



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2023 – GURI
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 0325-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita no CNPJ: 10.462.524/0002-39 divulgamos que, no período de **11 de março à 13 de março de 2025**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

P

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9054

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição –

SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINSETIZAÇÃO.

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Atendimento da Resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviço realizado semestralmente.
	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATORIOS, HIGIENIZAÇÃO / DESINFECÇÃO, POLO BROOKLIN SENDO:
1	CAIXA D'AGUA ELEVADA 11.000L
1	CAIXA D'GUA REFEITORIO 500L
1	CAIXA D'AGUA 18.000L
1	RESERVATORIO DE INCENDIO 18.000L (DESINFECÇÃO POR PASTILHAS)
5	LAUDOS DE ANALISE DOS PARAMETROS DE POTABILIDADE DA AGUA, SENDO: 5 BEBEDOUROS
1	DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO MOSQUITOS, DESRATIZAÇÃO
	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
	AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1019 - BROOKLIN - SÃO PAULO
	AREA CONSTRUIDA: 2.180,56M2
	A EMPRESA DEVE UTILIZAR PRODUTOS COM BAIXO TEOR DE ODOR E COM REGISTRO NA ANVISA
	FORNECER COMPROVANTE DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, HIG. DO RESERVATORIO E
	LAUDO TECNICO DAS ANALISES QUIMICAS DA AGUA.
	COM GARANTIA DOS SERVIÇOS
	A/C: Cinthia Karen – cel. 1198547-8081

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	R\$ 2.700,00